

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA LIBERAÇÃO ALFANDEGÁRIA - IMPORTAÇÃO BAGAGEM DESACOMPANHADA -

- Todos os documentos que requerem assinatura deverão ter firma reconhecida em cartório no Brasil.
- Todas as cópias de documentos deverão ser autenticadas. (salvo exceção)
- A autenticação e o reconhecimento de firma deverão ser realizados em Cartório Brasileiro ou no Consulado Brasileiro na Origem;
- Todos os Formulários devem ser preenchidos no Computador. Não serão aceitos documentos manuscritos.
- Todos os documentos solicitados são exigidos pela Receita Federal, na forma e na quantidade informados.
- Todos os documentos devem ser entregues ao menos 10 dias antes da chegada prevista do embarque ao porto de destino.

LISTA DE DOCUMENTOS GERAL - IMPORTAÇÃO BAGAGEM DESACOMPANHADA -

Cópias autenticadas assim como alguns formulários assinados com firma reconhecida de:

- ✓ Passaporte (já com visto para o Brasil estampado para o caso de estrangeiros);
- ✓ Identidade ou RNE (no caso de estrangeiros);
- ✓ CPF;
- ✓ Passagem aérea da mesma procedência e destino da bagagem;
- ✓ Comprovante de residência no Brasil;
- ✓ Comprovante de residência no exterior por mais de 1 ano para isenção de impostos;
- ✓ Certidão de movimentos migratórios;
- ✓ Procuração e alguns formulários específicos (conforme cada porto de destino - será fornecido pela Move+ no momento do fechamento do processo);
- ✓ Lista de bens conforme inventário feito na embalagem da mudança no exterior (Move+ fará esta lista em português após receber o packing list da mudança no exterior);
- ✓ Nota Fiscal no nome do passageiro (para bens novos);

Importante: Esta é uma lista geral e poderá sofrer alteração de documentos em determinado porto de destino.

Longo após o fechamento da mudança junto a Move+, será fornecida a Lista de documentos específicos para cada caso/porto dando todo suporte necessário e exclusivo a cada cliente.

